



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contrato 01

01 - CONTRATO Nº 008/2022

DECRETO N.º 021/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS NA ORLA DO RIO ARAGUAIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “AVIVA – XAMBIOÁ 2022”, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importante relevância social dos eventos religiosos para a comunidade;

CONSIDERANDO que o “AVIVA-XAMBIOÁ” é um dos maiores eventos religiosos da região norte do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Orla do Rio Araguaia é espaço público destinado ao entretenimento, prática de esportes, lazer e realização de eventos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda, distribuição e consumo de bebida alcóolica na Orla do Rio Araguaia, no período de 27 a 29 de maio de 2022, durante a realização do evento *AVIVA – Xambioá 2022*.

Parágrafo Único. Fica igualmente proibido o uso de som automotivo na região da orla do rio Araguaia durante as datas acima especificadas.

Art. 2º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os estabelecimentos comerciais, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civil e criminal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

**SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE
ALENCAR DIAS**

Prefeita Municipal

